



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

DECRETO N.º 16/2020

Altera o Decreto n.º 84/2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelos incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho da Cidade de Luiz Alves, disposta na Ata da 5ª Reunião Ordinária;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas a alínea “a” do inciso II, a alínea “c” do inciso V e a alínea “a” do inciso VII, todos do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 84, de 04 de junho de 2018, que nomeia os membros do Conselho da Cidade de Luiz Alves, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

II - (...)

a) Titular: Paulo de Oliveira Silva;

(...)

V - (...)

(...)

c) 2º Suplente: Felipe Bittencourt Wolfram;

(...)

VII - (...)

a) Titular: Augusto Missner;

(...)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 05 de fevereiro de 2020.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de
Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br*
Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

